



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 1.075 – de 19 de abril de 2012.

Dispõe sobre a concessão de auxílio transporte escolar ou universitário aos estudantes do Bairro Boa Vista e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte aos alunos residentes no Bairro Boa Vista que freqüentem cursos universitário ou técnico na cidade de Capão Bonito.

Parágrafo único – O Benefício terá o valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais) mensais e será utilizado para custear o transporte de cada aluno no percurso Bairro Boa Vista – Ribeirão Grande e retorno.

Art 2º - Fica adotada a Lei n. 429/2002 e suas posteriores alterações nos seguintes tópicos:

- I – Requisitos para concessão (artigos 3º e 4º);
- II – Deveres dos beneficiados (artigo 5º);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal